



TERMINAIS PORTUÁRIOS, S.A.

REVISÃO DE TARIFAS

TPS

(TERMINAL PORTUÁRIO SAPEC)

ANO 2020

TARIFAS MÁXIMAS PARA OPERAÇÕES STANDARD COM SÓLIDOS

QUADRO 1

<u>OPERAÇÃO</u>	<u>OPERAÇÃO STANDARD/Unidade €/ton.</u>		
	<u>CARGA</u>	<u>DESCARGA</u>	<u>OBS.</u>
PROD. QUIMICOS EM PÓ	4,9809	4,8777	
PROD. QUIMICOS GRANULADOS	4,9809	4,8649	
PROD. AGROALIMENT. EM GRÃO	5,2630	5,2630	
PROD. AGROAL.EM FAR./PELL.	5,2808	5,2808	
PROD.AGROAL.-GIRASSOL (SEM.)	6,3574	6,3574	
PROD.AGROAL.-AÇUCAR EM RAMA	-	4,8721	
PRODUTO – CIMENTO (GRANEL)	5,2713	5,2713	
PRODUTO – CLINQUER (GRANEL)	4,0423	4,0423	
PROD.-CARVÃO,COQUE E ANTRACITE	4,0143	3,6677	
PROD.-AREIA, PEDRA E CASCALHO	5,2595	5,2595	
PROD.-GRENALHA E MINERIOS	4,0459	4,0459	
PROD.-SUCATA (LIMALHA)	5,4941	5,9998	
PROD.-SUCATA (FRAGMENTADA)	5,8285	6,3237	
PROD.-SUCATA (INDUSTRIAL)	7,9238	8,4276	
PROD.-OUTROS GRANÉIS NÃO ESPEC.	6,2765	6,3157	
PROD. EMBALADOS (LINGAS E PAL.)	16,2999	16,2999	

b) PRODUTOS LIQUIDOS

QUADRO 2
Unidade €/ton.

Produto	Ritmo Assegurado	Variação do ritmo				
		>100%	100/80	80/60	60/40	<40%
ÁCIDO SULFÚRICO	280 TON/H	2,8169	3,0649	3,3437	3,9037	4,6775
OUTROS QUÍMICOS SOLVENTES	200 TON/H	3,7561	4,0867	4,4583	5,2050	6,2368
AGROALIM. (VINHO)	250 TON/H	3,2866	3,5757	3,9009	4,5545	5,4570

2 – UTILIZAÇÃO DE UMA 2ª GRUA NA OPERAÇÃO

No caso de utilização em simultâneo de uma 2ª grua na operação, haverá lugar a um acréscimo de 0,9585 €/ton. aos valores constantes do Quadro 1 supra.

3 – UTILIZAÇÃO EM OPERAÇÃO DE PERÍODOS FORA DO HORÁRIO DO TERMINAL

No caso de utilização de períodos fora do horário do Terminal para cargas e descargas, conforme definido no artº. 7º, ponto 1.a) do regulamento de Exploração, os valores constantes do Quadro 1 supra, são agravados com os seguintes valores:

3.1. Utilizando acréscimos por tonelada movimentada, nos períodos extra

- a) Cálculo de acréscimo por tonelada nos períodos extra com operações de granéis sólidos (carga e descarga).

Quadro 3.1.1 €/ton.

DIAS	PERÍODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis	-	-	1,5581
Sábados e Feriados	0,8507	0,8507	3,1473
Domingos	2,5101	2,5101	4,2537

Valor medio ponderado 2,2401€/ton.

- b) Cálculo de acréscimo por tonelada nos períodos extra com operações de granéis líquidos.

Quadro 3.1.2 €/ton.

DIAS	PERÍODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis	-	-	0,3214
Sábados e Feriados	0,3985	0,3985	0,6294
Domingos	0,6294	0,6294	0,6294

Valor medio ponderado 0,4553 €/ton.

- c) Cálculo do acréscimo por tonelada nos períodos extra com operações de ensacados (carga/descarga)

Quadro 3.1.3 €/ton.

DIAS	PERIODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis	-	-	5,1670
Sábados e Feriados	3,2558	3,2558	7,5688
Domingos	9,1511	9,1511	11,5390

Valor médio ponderado 7,0127 €/ton.

3.2. Utilizando valores fixos por periodo extra utilizado

- a) Carga de granéis sólidos no cais

Quadro 3.2.1 €/per.

DIAS	PERIODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis	-	-	4083,8868
Sábados e Feriados	2777,4534	2777,4534	4590,5048
Domingos	4123,9004	4123,9004	5429,7172

Valor médio ponderado 3986,6881 €/ton.

- b) Descarga de granéis sólidos no cais

Quadro 3.2.2 €/per.

DIAS	PERIODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis			5711,6981
Sábados e Feriados	3291,3661	3291,3661	6399,3529
Domingos	5638,2576	5638,2576	8077,7789

Valor médio ponderado 5435,4396 €/ton.

- c) Descarga de granéis sólidos no silo

Quadro 3.2.3 €/per.

DIAS	PERIODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis			5533,4578
Sábados e Feriados	3420,4980	3420,7980	6235,6776
Domingos	5508,3798	5508,3798	7634,3659

Valor médio ponderado 5323,0367 €/ton.

d) Carga de granéis líquidos

Quadro 3.2.4 €/per.

DIAS	PERIODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis	-	-	2112,7142
Sábados e Feriados	2174,5782	2174,5782	2394,2044
Domingos	2508,8479	2508,8479	2394,2044

Valor médio ponderado 2255,4268 €/ton.

e) Descarga de granéis líquidos

Quadro 3.2.5 €/per.

DIAS	PERIODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis	-	-	1522,5790
Sábados e Feriados	1573,9047	1573,9047	1719,7640
Domingos	1808,0622	1808,0622	1719,7640

Valor médio ponderado 1625,9683 €/ton.

f) Carga e descarga de ensacados

Quadro 3.2.6 €/per.

DIAS	PERIODOS		
	08.00/17.00	17.00/01.00	01.00:08.00
Dias úteis	-	-	5406,4629
Sábados e Feriados	2901,5765	2901,5765	6135,6748
Domingos	5277,2607	5277,2607	7814,1007

Valor médio ponderado 5101,9875 €/ton.

4. ACRÉSCIMOS À OPERAÇÃO POR VARIAÇÃO DO RITMO DE DESCARGA

No caso de não atingimento dos ritmos definidos no Quadro 1 supra por causas não imputáveis à Concessionária nomeadamente:

- a) Características dos navios diferentes daqueles que foram definidos por navios “bulk carrier” (ponto 2 do referido artigo).
- b) Deterioração e/ou vícios dos produtos a movimentar e inexistência de condições técnicas e de segurança para a operação.
- c) O produto não ter as características que foram acordadas com o utente/cliente, nomeadamente em relação à granulometria, humidade e densidade.

Haverá lugar a agravamentos dos valores constantes do Quadro 1 supra, de acordo com os seguintes valores:

QUADRO 4 €/TON.

CARACTERIZAÇÃO PORÕES DOS NAVIOS	VARIÇÃO DE RITMO				
	> 100%	80/100%	60/80%	40/60%	<40%
NIVEL	1	2	3	4	5
Bulk Carrier, Singlr Deck, Box Shapped	x				
Porões com saliências ou rampas		x			
Porões com serretas direitas			x		
Porões com serretas curvas				x	
Porões com serretas curvas e/ou 2ª coberta					x
Acréscimo em % à tabela da operação	0%	10%	25%	45%	70%

5. ACRÉSCIMOS À OPERAÇÃO POR VARIÇÃO DA DIMENSÃO DOS NAVIOS A OPERAR.

Considera-se que é um navio standard do Terminal um navio que opera no mínimo 5.000 ton.

O navio que opera no Terminal abaixo deste standard serão penalizados em % do valor da operação segundo a seguinte tabela.

QUADRO 5 €/TON

DIM.	OPERAÇÃO EM TON.				
	< 1000	1000/2000	2000/3000	3000/4000	4000/5000
ACRÉSCIMO EM %	70%	30%	15%	10%	5%

6. UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTADORES

No caso de utilização do sistema de transportadores para descarga no silo os valores constantes do Quadro 2 supra, serão agravados de 0,3214 €/ton.. Este valor já inclui a pesagem na balança Mollenshot.

7. INTERRUÇÃO DA OPERAÇÃO POR MOTIVOS NÃO IMPUTÁVEIS À CONCESSIONÁRIA

No caso de interrupção de uma carga ou descarga por motivo não imputável à Concessionária, serão debitados os seguintes valores/hora devidos à imobilização das infra-estruturas, equipamento e pessoal:

- carga/descarga de granéis sólidos..... 1034,4110 €
- descarga de granel liquido..... 316,0747 €
- carga/descarga de ensacados (lingas ou paletes).....1111,5360 €

8. UTILIZAÇÃO DA TOLDA ECOLÓGICA

No caso de utilização da tolda ecológica para a descarga no cais, os valores constantes do Quadro 1 supra, serão agravados de 0,6740 €/ton..

B. ALTERNATIVAS E ACRESCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B1. TABELA DE PESSOAL (MÃO DE OBRA)

B2. TABELA DE EQUIPAMENTOS

B3. TABELA DE ACRÉSCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B4. TABELAS DE PARQUEAMENTO

B5. TABELA DE ARMAZENAGEM NO CAIS

B1A. TABELA DE PESSOAL (MÃO DE OBRA) /PERÍODO

a) Encarregado de estiva

QUADRO 6.1 €/Per.

Estiva _ Encarregado			
Períodos			
	08_17	17_01	01_08
Dias uteis	327,4732	327,4732	702,9276
Sábados	327,4732	327,4732	1036,8193
Domingos	636,1392	636,1392	1036,8193
Feriados	327,4732	327,4732	1036,8193

b) Trabalhadores base

Estiva – Trabalhador Base			
Períodos			
	08_17	17_01	01_08
Dias uteis	316,7996	316,7996	692,2623
Sábados	316,7996	316,7996	1026,1542
Domingos	625,4744	625,4744	1026,1542
Feriados	316,7996	316,7996	1026,1542

Estiva – Trabalhador Base com Função			
Períodos			
	08_17	17_01	01_08
Dias uteis	324,1988	324,1988	695,8984
Sábados	324,1988	324,1988	1026,4512
Domingos	629,7776	629,7776	1026,4512
Feriados	324,1988	324,1988	1026,4512

B1B. TABELA DE PESSOAL (MÃO DE OBRA) /POR HORA

a) Encarregado de estiva

QUADRO 6.2 €/Hor.

	Estiva Encarregado		
	Períodos		
	08_17	17_01	01_08
Dias uteis	40,9249	40,9249	87,8494
Sábados	40,9249	40,9249	129,6045
Domingos	79,4884	79,4884	129,6045
Feriados	40,9249	40,9249	129,6045

b) Trabalhador base

	Estiva – Trabalhador Base		
	Períodos		
	08_17	17_01	01_08
Dias uteis	39,5846	39,5846	86,5090
Sábados	39,5846	39,5846	128,2642
Domingos	78,1480	78,1480	128,2642
Feriados	39,5846	39,5846	128,2642

	Estiva – Trabalhador Base com Função		
	Períodos		
	08_17	17_01	01_08
Dias uteis	40,5158	40,5158	86,9709
Sábados	40,5158	40,5158	128,3089
Domingos	78,6934	78,6934	128,3089
Feriados	40,5158	40,5158	128,3089

B2. TABELA DE EQUIPAMENTOS

TIPO EQUIPAMENTO		QUADRO 6.3 €/hora	
		PERIODO	
		DIAS UTEIS 08_17 / 17_01	TODOS OS OUTROS
Pás Pequenas	Pá Mecânica Zip-Zip (0.4 m3)	62,9176	125,8426
Pás Médias	CAT 930 (1.7m3)	73,4202	146,8412
“	CAT 936 (2.1m3)	81,0589	162,1262
“	VOLVO L-90 CAT 950 (2.3m3)	88,7820	179,7029
“	VOLVO L90 CAT 950 (6.0m3)	108,0862	216,1657
Multicarregadora JCB DO		57,5866	115,1688
Empilhadores	Empilhador 2,5 ton.	46,7082	93,4171
“	“ 4,5 ton.	78,4403	156,8746
“	“ 6,0 ton.	81,2900	162,5880
“	“ 12,0 ton.	88,7053	177,4111
Viat.Transp.	Carga Geral 10/15 ton.	34,7421	69,4850
“	Carga Geral Semi-Reb.	50,1813	100,3632
“	Basculante 10/15 ton.	38,6001	77,2010
“	Basc. Semi-Reb.	57,9041	115,8022
Outros Equipam.	Transp.movel (10m)	7,7222	7,7222
“	Semfim (100ton/hora)	15,4380	15,4380
“	Tremonha 3 m3	6,1748	6,1748

- a) Mínimo de faturação de acordo com o estabelecido;
- b) Validade - Esta tabela é válida para os serviços a prestar na área Concessionada e inclui manobrador, combustível, lubrificantes e manutenção.
- c) Serviços fora da área concessionada, serão acrescidos de:
- transporte da máquina
 - deslocação e diária do manobrador
- d) Nos empilhadores caso utilizem pinças ou outros apetrechos tem um acréscimo de 20%
- e) Nas cargas sujas de minérios e cimentos dentro do navio, os valores são acrescidos de 25%
- f) Custo manobrador por período em dias úteis – 270,9492€. Este valor é agravado de 100% nos sábados, domingos e feriados e noites dos dias úteis.

B3. ACRÉSCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B3A. CARGA DE GRANEL SÓLIDO NO CAIS

B3A1. Transporte de produto da casa do cliente até ao cais (Prumada ou terrenos marginais)

- Valores e meios a negociar caso a caso.

B3A2. Recepção, pesagem, basculamento de ensacados (paletes ou lingas) e recheio em terrenos marginais para parqueamento do produto.

1. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de carga de granel sólido no cais, deverão ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2.

2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de recepção, pesagem e parqueamento do produto, são utilizados os seguintes meios

- 1 especialista pesador (se o produto for pesado à chegada);
- 1 especialista de máquinas (PM) para recheio dos produtos a granel;
- 1 báscula de pesagem;
- 1 pá mecânica;
- 1 espaço (m²) para parqueamento;

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 6.4.1 a) €/ton.

CARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A RECEPÇÃO, PESAGEM E PARQUEAMENTO PRODUTO			
PRODUTO A GRANEL			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
1,1949	1,9502	0,8232	1,4940
Preço médio ponderado - 1,5836		Preço médio ponderado - 1,1687	

Nota : Aos valores desta tabela acrescem os valores de parque definidos na parte B, ponto B4.

B3A3. Carga e transporte do produto dos terrenos marginais para a prumada.

1. Para o cálculo deste acréscimo à operação standard de carga de granel sólido no cais, poderão também ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos na parte B, pontos B1 e B2.
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard com a carga e transporte do produto dos terrenos marginais para a prumada, são utilizados os seguintes meios:
 - 1 especialista pesador (se o produto for pesado nesta fase);
 - 2 especialistas de máquinas (PM) para carga e recheio dos produtos a granel;
 - 1 báscula de pesagem;
 - 2 pás mecânicas;
 - 4 viaturas de transferência do parque para a prumada.

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 6.4.1 b) €/ton.

CARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A CARGA E TRANSPORTE DO PRODUTO PARA A PRUMADA			
PRODUTO A GRANEL			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
1,7188	3,0753	1,4666	2,7807
Preço médio ponderado - 2,4170		Preço médio ponderado - 2,1432	

B3 . ACRÉSCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B3B. DESCARGA DE GRANEL SÓLIDO NO CAIS

B3B1. Transporte de produto para a casa do cliente

- Valores e meios a negociar caso a caso.

B3B2. Transporte de produto para terrenos marginais no cais

1. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de descarga de granel sólido no cais, deverão ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de transporte dos produtos descarregados para terrenos marginais, são utilizados os seguintes meios

- 1 especialista pesador
- 1 especialista de máquinas (PM) para recheio do produto;
- 1 báscula de pesagem;
- 1 pá mecânica;
- 4 viaturas de transporte (transferência para o terraplano)
- 1 espaço (m²) para estacionamento;

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 6.4.2 a) €/ton.

DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA TRANSPORTE DO PRODUTO PARA TERRAPLENO			
PRODUTO A GRANEL			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
1,3069	2,3281	1,0548	2,0333
Preço médio ponderado - 1,8324		Preço médio ponderado - 1,5587	

Nota : Aos valores desta tabela acrescem os valores de parque definidos na parte B ponto B4.

B3B3. Carga (retoma) do produto a granel do terrapleno para a saída do cais.

1. Para o cálculo deste acréscimo à operação standard de descarga de granel sólido no cais, poderão também ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2.
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard para a carga (retoma) do produto a granel do terrapleno para a saída do cais, são utilizados os seguintes meios
 - 1 especialista pesador (se o produto for pesado nesta fase);
 - 1 especialistas de máquinas (PM) para carga do produto;
 - 1 báscula;
 - 1 pá mecânica;

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 6.4.1 b) €/ton.

DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A CARGA (RETOMA) DO PRODUTO NO TERRAPLENO			
PRODUTO A GRANEL			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
0,9289	1,4957	0,6173	1,1204
Preço médio ponderado - 1,2209		Preço médio ponderado - 0,8763	

B3. ACRÉSCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B3C. CARGA DE ENSACADOS SÓLIDO NO CAIS

B3C1. Transporte de produto de casa do cliente até ao cais

- Valores e meios a negociar caso a caso.

B3C2. Recepção, pesagem e arrumação do produto em terrenos marginais

1. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de carga de ensacados sólido no cais, deverão ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2.
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de recepção, pesagem e arrumação do produto, são utilizados os seguintes meios
 - 1 especialista pesador (se o produto for pesado à chegada)
 - 1 especialista de máquinas (EMP) para descarga de produtos embalados;
 - 1 báscula de pesagem;
 - 1 empilhador;
 - 1 espaço (m2) para arrumação do produto

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes :

QUADRO 6.4.3 a) €/ton.

DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A RECEPÇÃO PESAGEM E PARQUEAMENTO			
PRODUTO EMBALADO			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
-	-	0,9827	1,7360
-		Preço médio ponderado - 1,3710	

Nota :Aos valores desta tabela acrescem os valores de parque definidos na parte B, ponto B4.

B3C3. Carga e transporte dos produtos dos terrenos marginais para a prumada

1. Para o cálculo deste acréscimo à operação standard de carga de ensacados sólidos no cais, poderão também ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2..
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard para a carga e transporte dos produtos dos terrenos marginais para a prumada, são utilizados os seguintes meios
 - 1 especialista pesador (se o produto for pesado nesta fase);
 - 2 especialistas de máquinas (EMP) para carga e descarga dos produtos embalados;
 - 1 báscula de pesagem;
 - 2 empilhadores;
 - 3 viaturas de transferência do parque para a prumada;

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 6.4.3 b) €/ton.

DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A CARGA (RETOMA) DO PRODUTO NO TERRAPLENO			
PRODUTO ENSACADO			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
-	-	3,2400	6,0201
-		Preço médio ponderado - 4,6711	

B3. ACRÉSCIMOS ÀS OPERAÇÕES STANDARD

B3D. DESCARGA DE ENSACADOS SÓLIDO NO CAIS

B3D1. Transporte de produto de casa do cliente

- Valores e meios a negociar caso a caso.

B3D2. Transporte do produto ensacado para terrenos marginais no cais

1. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de descarga de ensacados sólido no cais, deverão ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2.
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard de transporte dos produtos ensacados descarregados para terrenos marginais, são utilizados os seguintes meios
 - 1 especialista pesador
 - 1 especialista de máquinas (EMP) para descarga de produtos ensacados;
 - 1 báscula de pesagem;
 - 1 empilhador;
 - 1 espaço (m2) para arrumação do produto
 - 3 viaturas de transporte (transferência para o terraplano)

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 6.4.4 a) €/ton.

DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A RECEPÇÃO PESAGEM E PARQUE			
PRODUTO EMBALADO			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
-	-	2,2566	4,2836
Preço médio ponderado - -		Preço médio ponderado - 3,3002	

Nota :Aos valores desta tabela acrescem os valores de parque definidos na parte B, ponto B4.

B3D3. Carga (retoma) do produto ensacado, do terrapleno para a saída do cais

1. Para o cálculo deste acréscimo à operação standard de descarga de ensacados sólidos no cais, poderão também ser utilizadas as tabelas de mão de obra e equipamentos definidos na parte B, pontos B1 e B2.
2. Para o cálculo do acréscimo à operação standard para a carga (retoma) do produto ensacado do terrapleno para a saída do cais, são utilizados os seguintes meios
 - 1 especialista pesador (se o produto for pesado nesta fase);
 - 2 especialistas de máquinas (EMP) para carga do produto;
 - 1 báscula de pesagem;
 - 1 empilhador para carga;

Nestas condições os valores de acréscimo máximo à operação standard são os seguintes:

QUADRO 6.4.4 b) € /ton.

DESCARGA NAVIOS: ACRÉSCIMO MÁXIMO PARA A CARGA (RETOMA) DO PRODUTO NO TERRAPLENO			
COM PESAGEM		SEM PESAGEM	
HORA NORMAL	HORA EXTRA	HORA NORMAL	HORA EXTRA
-	-	0,9827	1,7360
Preço médio ponderado - -		Preço médio ponderado - 1,3706	

B4. TABELA DE PARQUEAMENTO A CÉU ABERTO

1. TABELA POR TONELADA PARQUEADA

Esta tabela é dada pela seguinte fórmula genérica

$$\text{VAL. PARQ.} = 0,6918\text{€}/D$$

Em que D é a densidade do produto a parquear

2. TABELA DE PARQUE/PERÍODO POR M2.DIA E TON. PERIODO

(Produtos com densidade igual a 1 +/- 10%)

DIAS	M2 DIA (€/DIA)	TON. PERIODO (€/TON.)
01_05	LIVRE	LIVRE
06-15	0,0299	0,3065
16_30	0,0327	0,5022
> 30	0,0356	1,0885

3. TABELA DE PARQUE POR TON. PERIODO NAS CARGAS E DESCARGAS

(Produtos com densidade igual a 1 +/-10%)

DIAS	VALOR TON. PERIODO	
	CARGAS	DESCARGAS
01_05	LIVRE	LIVRE
06-15	0,2297	0,3834
16_30	0,3765	0,6279
> 30	0,8161	1,3608

Nota : Para produtos com densidades diferentes os valores são os que se obtiverem pela aplicação da fórmula.

VALOR NOVO PRODUTO = VALOR TABELA/DENSIDADE NOVO PRODUTO

Com aplicação às tabelas 2.2. e 2.3.

SECÇÃO IV

PESAGENS

ARTIGO 18º (BÁSCULAS)

- 1 - Será cobrada uma taxa de utilização da balança rodoviária integrada na área Concessionada.
- 2 - Essa taxa, que inclui o fornecimento, em duplicado, do talão de pesagem, tem os seguintes valores:
 - a) viaturas descarregadas ou com uma carga inferior a 12 ton., será cobrada uma taxa de 1,5886 € por pesagem.
 - b) viaturas carregadas com uma carga superior a 12 ton., será cobrada uma taxa de 0,1324 €/ton.
- 3 – As balanças ferroviárias têm uma taxa de 0,3886 €/ton., incluindo-se aqui o tareamento e pesagem bruta.

CAPITULO V

FORNECIMENTOS

ARTIGO 19º (DISPOSIÇÕES GERAIS)

O Terminal está em condições de disponibilizar ligação à rede de abastecimento de água industrial, às embarcações que acostem ao cais. Aos fornecimentos de água industrial efectuados pela Concessionária aplicar-se-á a seguinte tarifa – 4,5541 €/m³.

CAPITULO VI

DOCUMENTAÇÃO

ARTIGO 20º (FACTURAS E RECIBOS)

Para a cobrança das tarifas referentes a prestações de serviços ou quaisquer outros fornecimentos feitos ao utente, serão utilizados os modelos de factura e de recibo que se anexam, preparados para saída por computador.

ARTIGO 21º (PUBLICIDADE AO TARIFÁRIO)

A Concessionária utilizará, para efeitos de afixação nos locais convenientes e de divulgação junto dos interessados, o resumo abreviado dos valores das tarifas previstas no presente Regulamento.

ANEXO: TARIFAS DE ARMAZENAGEM

(FORA DA ÁREA CONCESSIONADA)

TARIFAS DE ARMAZENAGEM

Em complemento do que é referido no artigo 7º do Regulamento de Tarifas (parqueamento ao ar livre) para a área concessionada, utiliza-se as seguintes cotações para armazenagem coberta ou tancagem, fora da área concessionada.

A. ARMAZÉNS COBERTOS

A1. ENTRADA E SAIDA EM ARMAZÉM

1. Entrada em armazém

Inclui a utilização de transportadores/elevadores ou equipamento semelhante ou ainda pá mecânica para recheio do produto.....

1,2664 €/ton.

2. Saída de armazém

Inclui a utilização de transportadores/sem fins ou pá mecânica para a carga de viaturas.....

1,5047 €/ton.

3. IN/OUT TOTAL.....

2,7713 €/ton.

A2. ARMAZENAGEM

1. Modalidade de área ou volume fixos (mensal)

a) Utilização de células horizontais (4000m³ por unidade),

valor fixo mensal(por célula)..... 2779,2682 €

b) Utilização de outros armazéns horizontais

Valor fixo mensal por m²..... 2,2258 €/m²/mês

2. Modalidade de área ou volume variáveis (por tonelada)

a) Produtos com densidade <0.7

a.1. Com períodos definidos indivisíveis

- 7 dias.....	1,2734 €
- 15 dias.....	2,3870 €
- 30 dias.....	4,4385 €
- >30 dias(ao mês).....	4,2003 €

a2. Ao dia

- Do 1° ao 10° dia.....	0,2093 € ton.dia
- Do 11° ao 20° dia.....	0,2444 € ton.dia
- Do 21° ao 30° dia.....	0,2791 € ton.dia
- A partir do 31° dia.....	0,3144 € ton.dia

b) Produtos com densidade > 0.7

b1. Com períodos definidos indivisíveis

- 7 dias.....	1,1126 €
- 15 dias.....	2,1487 €
- 30 dias.....	4,1304 €
- >30 dias (ao mês).....	3,9760 €

b2. Ao dia

- Do 1º ao 10º dia.....	0,1743 €
- Do 11º ao 20º dia.....	0,2093 €
- Do 21º ao 30º dia.....	0,2444 €
- A partir do 31º dia.....	0,2791 €

3. ESFERA

Armazenagem/desarmazenagem - **5,1294 €**

B. TANCAGEM

B1. Tanques em aço inoxidável

<u>Capacidade em m3</u>	<u>Valor mensal</u>
1500	15 903,4044 €

B2. Tanques em aço carbono

<u>Capacidade em m3</u>	<u>Valor Mensal</u>
250	2 979,9747 €
500	5 172,5837 €
1000*	9 534,5336 €
2000	15 903,4044 €
3000	19 069,0681 €
5000	23 855,1035 €

*** Aço carbono revestido a borracha**

São aplicáveis aos serviços a prestar fora da área concessionada os valores constantes da Tabela de Equipamentos (Quadro 7.3) constante do artº. 17º, parte B, ponto B2 do Regulamento de Tarifas.